



# 35.º Prémio Nacional de Poesia da Vila de Fânzeres

entrega de trabalhos até 31.07.2026  
regulamento em [www.fanzeres-saopedrodacova.pt](http://www.fanzeres-saopedrodacova.pt)



# PRÉMIO NACIONAL DE POESIA DA VILA DE FÂNZERES

## 35.ª edição - Regulamento

- 1 - Instituído pela Junta de Freguesia de Fânzeres, por ocasião do 1.º Aniversário da sua elevação a Vila, o PRÉMIO NACIONAL DE POESIA DA VILA DE FÂNZERES, de carácter anual, destina-se à divulgação de novos e consagrados valores da poesia nacional. O prémio tem como entidade parceira a Elefante Editores.
- 2 - O conteúdo temático das obras apresentadas a concurso é livre.
- 3 - As obras concorrentes deverão ser obrigatoriamente inéditas e com o mínimo de 30 e o máximo de 70 páginas nas fontes Times New Roman ou Arial, tamanho 12, com 1,5 espaço e escritas em língua portuguesa (com ou sem observação do Acordo Ortográfico).
- 4 - Os originais concorrentes devem ser submetidos em formato PDF para: concursos@fanzeres-saopedrodacova.pt. A data limite da receção das obras: 31 de julho de 2026, até às 23h59m (TMG).
- 5 - Os elementos de identificação (pseudónimo utilizado, nome completo, idade, nacionalidade, número de telefone, endereço de correio eletrónico e morada para eventual contacto) devem ser colocados no formulário: <https://fanzeres-saopedrodacova.pt/frm/premio-nacional-de-poesia-da-vila-de-fanzeres-35-a-edicao/>
- 6 - Só poderão concorrer autores de nacionalidade portuguesa.
- 7 - Os concorrentes terão de ser maiores de 18 anos.
- 8 - Fica vedada a participação a todos os elementos da Junta e da Assembleia de Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova.
- 9 - O prémio será atribuído por um júri de três elementos, a designar pela entidade promotora, com base em critérios de reconhecida idoneidade cultural e intelectual.
- 10 - O prémio consistirá na publicação em livro da obra premiada, valor monetário de 500 euros e oferta ao autor de 50 exemplares, considerando-se assim pagos os direitos de autor. Esta primeira edição terá uma tiragem de 250 exemplares.
- 11 - A decisão final do júri, de que não haverá recurso, será tornada pública até ao dia 1 de outubro de 2026.
- 12 - O júri poderá, sem carácter vinculativo, recomendar a publicação de outros originais à Elefante Editores se para isso tiver autorização expressa dos respetivos autores.
- 13 - A entrega do Prémio ao autor galardoado, ocorrerá em novembro numa cerimónia pública, em local, dia e hora a definir.
- 14 - A decisão do júri será tornada pública através do sítio da Junta de Freguesia: [www.fanzeres-saopedrodacova.pt](http://www.fanzeres-saopedrodacova.pt) e/ou da página no Facebook.
- 15 - Uma vez submetidos os originais, considera-se que os concorrentes conhecem e aceitam sem reservas todas as cláusulas do presente regulamento.
- 16 - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo júri, dando disso conhecimento à entidade promotora.

Fânzeres, 19 de março de 2026